



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 05 de julho de 2017

ANO XI / EDIÇÃO Nº. 035

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito

MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador Geral do Município

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Secretária de Gestão Administrativa

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

YURI VALERY MOURÃO DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretário de Saúde

DINAH BRAGA SARAIVA

Secretário de Infraestrutura

DEOCLIDES BESERRA MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Empreendedorismo

KEYNES RESENDE MOTA

Secretário de Negócios Rurais

EDILSON PEREIRA DE FREITAS

Secretário da Cultura

FAGNER DE OLIVEIRA SOARES

Secretário Adjunto de Desporto e Juventude

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil

ANTONIO ANDRÉ DE MELO MACHADO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Gerente do Núcleo de Imprensa Oficial – DANIELLE RUFINO MELO

Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544

Fone: (88) 3691 42 67 – CEP.: 63.700-000

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 802, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no dia 07 de JULHO de 2017 na Prefeitura Municipal de Crateús e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município (art. 71, IV) e,

CONSIDERANDO que no dia 06 de julho é feriado municipal instituído pela Lei Municipal nº 605, de 11 de abril de 1972, data em que se comemora a Emancipação Política de Crateús,

CONSIDERANDO que no dia 07 de julho é comemorado o Dia do Evangélico no Município de Crateús, instituído na Lei Municipal nº 132, de 1º de setembro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei 132/2010, que determina que *No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 07 de julho de 2017, sexta-feira, nas repartições públicas Municipais, mantendo-se as escalas dos serviços essenciais e inadiáveis à população nas áreas de saúde, limpeza pública, Guarda Civil Municipal e outras que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 2º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 05 de julho de 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

DECRETO Nº 803 DE 05 DE JULHO DE 2017.

Nomeia os representantes da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, MARCELO FERREIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 16 da Lei 9.503/97 dispõe que *“Junto a cada órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário funcionarão Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, órgãos colegiados responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por eles impostas.”*

CONSIDERANDO o ponto 4.1 da Resolução nº 357/2010 do CONTRAN, que *estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, o qual determina que a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes (...).*

DECRETA :

Art. 1º - Ficam nomeados como representantes da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI, conforme estabelece a Lei nº 9.503/97 e suas alterações e Resolução nº 357/2010, os membros abaixo descritos:

- a) PRESIDENTE – (Representante do Departamento Municipal de Trânsito)
SOLANGE DE SOUZA AGUIAR (CPF nº047.695.403-70)
- b) PRIMEIRO MEMBRO – (Representante da Sociedade Civil)
MARIANA DE ANDRADE OLIVEIRA NETA (CPF nº 059.224.243-94)
- c) SEGUNDO MEMBRO – (Representante do setor de transportes)
JOSÉ CARLOS RODRIGUES CARDOSO (CPF nº 820.578.503-15)

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, Estado do Ceará, aos cinco de julho de dois mil e dezessete.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução Nº 03/2017

Dispõe da aprovação da Prestação de Contas do Projeto Crescendo com Esporte, Dizendo Não as Drogas da Associação Escolinha Espaço Jovem pelo pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Crateús, Estado do Ceará.

O pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Crateús, em reunião ordinária no dia 05 de julho do ano corrente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 065/90, 31 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Projeto Crescendo com Esporte, Dizendo Não as Drogas da Associação Escolinha Espaço Jovem, executado pela Associação Escolinha Espaço Jovem, referente repasse no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE referente o ano de 2016.

Art. 2º - O objetivo desse projeto foi estimular o protagonismo juvenil, a autonomia, a participação, a socialização e o exercício da cidadania credenciado e executado conforme projeto técnico e de trabalho.

Crateús, 05 de julho de 2017.

Antônia Elza Lopes Rodrigues - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Crateús/CE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução Nº 04/2017

Dispõe da aprovação da Prestação de Contas da Associação Milan Futsal Feminino pelo pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Crateús, Estado do Ceará.

O pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Crateús, em reunião ordinária no dia 05 de julho do ano corrente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 065/90, 31 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Projeto Futsal em Movimento, Formando Cidadãos Dentro e Fora da Escola executado pela Associação Milan Futsal Feminino, referente repasse no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE referente o ano de 2016.

Art. 2º - O objetivo desse projeto é promover as ações que estimulem o desenvolvimento motor, cognitivo e para a socialização das crianças e adolescentes conforme projeto técnico e de trabalho.

Crateús, 05 de julho de 2017.

Antônia Elza Lopes Rodrigues - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Crateús/CE.

**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 002/17; UNIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS; PROPOSTO(A) – NOME: **JADSON JOSÉ MARTINS CHAVES**; CPF Nº. **006.609.073-30**; CARGO/FUNÇÃO: **SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS**; EMPENHO: **P06.19.003**; LOCAL DE DESTINO: **FORTALEZA-CE**; PERÍODO: **22 E 23 DE JUNHO DE 2017**; NÚMERO DE DIÁRIAS: **02(DUAS)**; VALOR: **200,00 (DUZENTOS REAIS)**; CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: **P07.05.037**, DATADA DE **05 DE JULHO DE 2017**; ELEMENTO: **3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**; ÓRGÃO: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS**.
